

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo PA202113321

Tratam os autos sobre o PEDIDO formulado por JULIANA PARIZE COUTINHO, Gerente de Contas da [www.avstelecom.com.br](http://www.avstelecom.com.br) ([jparize@avstelecom.com.br](mailto:jparize@avstelecom.com.br)), Rua Dr. Celestino, 122 sala 1404 – Centro - Niterói – RJ - CEP.: 24020-091, relacionado ao Edital nº 003/2022/TCM, que tem por objetivo a aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo para compor modernização do auditório Alacid Nunes localizado no prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

### ***Da Tempestividade do Pedido.***

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00h do dia 01/04/2022, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até as 18:00h do dia 29.03.2022, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

*“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até as 18:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 29/03/2022 ao Pregoeiro através dos e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br);”.*

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br), no dia 24.03, as 14h:21m, portanto, tempestivo.

Isto posto, ultrapassado essa fase, vamos ao questionamento constante no pedido:

### **Do pedido de esclarecimento:**

*“Do EDITAL:*

*“9.3. A licitante deverá declarar que entregará os produtos com Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte;”*

*Do TERMO DE REFERÊNCIA:*

*“3.2.1. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 1 (um) ano contra defeito de fabricação bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte;”*

*Do TERMO DE GARANTIA DO FORNECEDOR:*

*“...prestar garantia e a validade durante o prazo de 03 (três) anos contados da data do atesto final da Nota Fiscal...”*

**QUESTIONAMENTO:** *Tendo em vistas as divergências de prazo de garantia apresentadas, e, considerando o que o usualmente praticado pelos fabricantes é um prazo de garantia de 01 (um) ano, já que*



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

*períodos acima deste tendem a onerar os custos, entendemos que podemos considerar a garantia mínima de 01 (um) ano. Esse entendimento está correto?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO:** Sim, está correto o entendimento.

Atenciosamente

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro/TCM/PA